



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 622/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI E DO OUTRO LUCIANA FRANCISCA DA PAZ EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, inscrito no CPF nº 074.490.933-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 622/2022, conforme Processo nº **2022021317**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração da dotação orçamentária informada anteriormente pelo próprio Departamento de Contabilidade, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, a dotação orçamentária contratual correta é a que segue:

Onde se lê:

Unidade	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/ Descrição
1020	12.122.1008.2495 ESCOLA SEBASTIÃO LOPES SILVA	101 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO	ESPECIFICO	20222137	339030 MATERIAL DE CONSUMO



Leia-se:

UNID	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD/DESCRIÇÃO
1020	12.361.0403.2082 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – REC PROPRIO	101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS	20222153	339030 MATERIAL DE CONSUMO

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Público